C/2026/221

9.1.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12255 — EMK / BUILTECH GROUP)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/221)

1. Em 22 de dezembro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— VDK Groep B.V. (com as suas filiais, «VDK», Países Baixos), controlada pela EMK Capital (Reino Unido).

— Builtech Group GmbH («Builtech», Alemanha), controlada pela Auctus Capital Partners AG (Alemanha).

A VDK vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Builtech.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A VDK é um grupo neerlandês de instalações e serviços técnicos com atividades no domínio das tecnologias para instalações elétricas e mecânicas. A VDK opera principalmente nos Países Baixos, com algumas atividades na Alemanha e na Bélgica através de filiais. A EMK é uma sociedade de participações privadas sediada em Londres, centrada em investimentos em empresas de média dimensão em toda a Europa. A empresa investe geralmente em setores como os produtos industriais, os serviços e as tecnologias.

— A Builtech presta serviços técnicos de construção e engenharia, com filiais na Alemanha, Áustria, Suíça, Suécia, Bulgária e Roménia, servindo principalmente clientes empresariais nos setores comercial, industrial e público.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12255 — EMK / BUILTECH GROUP

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË